SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 01 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XV | Nº 3252

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

A Presidente da Câmara Municipal Vereadora Elizabete de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, através do presente**RATIFICA** o Processo Licitatório Nº 085/2024, Dispensa de Licitação Nº 012/2024, fundamentada no art.75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem como objeto a Contratação empresa especializada para revisão, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e serviço de diagnóstico com fornecimento de laudo para o Veículo Oficial Hyundai Creta (Prestige 2.0, 16v, Ano/Modelo: 2018/2019, Placa EBI4310) da Câmara Municipal de Barra do Turvo – SP, conforme especificações constantes no edital de aviso de contratação direta e seus anexos e **HOMOLOGA** o resultado em favor da LAGOSTINHOCENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.846.753/0001-79, vencedora do Lote Único no valor de R$ 7.806,76 (sete mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos), neste ato representada pela Sra. DEIGIANE BANDEIRA, Sócio Gerente, inscrita no CPF sob o nº. 351.XXX.XXX-31.

Publique-se.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 31 de outubro de 2024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:0DD32669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO - RESCISÃO CONTRATO Nº. 081/2023

COMUNICADO Nº. 001/2024

A EMPRESA BRUNO NEI RIBEIRO DE ARRUDA

Assunto: Encerramento do contrato nº 081/2023 – Processo Licitatório 068/23

Pelo presente, informo que no prazo de **30 dias** o **Contrato nº 081/2023 – Processo Licitatório nº 068/2023** será encerrado.
Sem mais para o momento, fico a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra do Turvo, 30 de outubro de 2024.

CLAUDINEI DE PAULA CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aline de Camargo Lopes
Código Identificador:542F13A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N.º 04 - EXCLUSÃO DO CARGO DE GESTOR ADMINISTRATIVO | PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

RETIFICAÇÃO N.º 04 - EXCLUSÃO DO CARGO DE GESTOR ADMINISTRATIVO | PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.01/2024, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Em face do Despacho Administrativo n.º 54/2024, expedido na data de 21/10/2024, que solicita providencias para o cancelamento do provimento do cargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, comunicamos a **EXCLUSÃO** do referido cargo do Concurso Público promovido pelo Município de Barra do Turvo, divulgado por intermédio do Edital n.º 01.01/2024.

Art.2º Diante da exclusão do referido cargo, fica **PRORROGADO** o prazo para solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Instituição Organizadora.

Art.3º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo "**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**" seguindo o procedimento abaixo:

a) selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;

www.pciconcursos.com.br

b) selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
c) informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
d) encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
e) discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
g) chave PIX, caso possua.

Art.4º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Barra do Turvo – SP e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição permanecerá aberto até às **23h59min do dia 12/11/2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.7º No que tange aos demais cargos ofertados no certame, informamos que o Concurso Público prosseguirá normalmente, conforme cronograma de execução pré-estabelecido.

Art.8º Em decorrência da prorrogação do prazo para requerimento da devolução da taxa de inscrição, informamos que a data da **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** e da **DIVULGAÇÃO DO LOCAIS DE PROVA** serão adiadas para o dia **14/11/2024**.

Art.9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo (PR), 31 de outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Fernandes Correa da Silva
Código Identificador:2A392897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 930, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024.

LEI MUNICIPAL Nº 930, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 547.032,23** (quinhentos e quarenta e sete mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos), para suprir as seguintes dotações a serem criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secretaria Municipal de Desenvolv. Econômico**		
20.606.0118.2051	**Manut. das Atividades do Depto. de Agricultura**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	120.000,00
20.606.0234.1248	**SAA – Aquisição de Equip. Agrícolas p/ Cozinha Piloto**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	100.000,00
20.606.0235.1249	**MAPA – Constr. de Cozinha Comunitária no Bº Terra Seca**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	97.032,23
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**		
15.451.1210.1224	**SG/RI – Obras de Iluminação Pública**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	130.000,00
TOTAL			**547.032,23**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação dos seguintes recursos: da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA (F.R. 08) no valor de **R$ 100.000,00**, da Secretaria de Governo/Relações Institucionais – SG/RI (F.R. 08) no valor de **R$ 130.000,00** e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (F.R. 08) no valor de **R$ 100.000,00**. Também será coberto com o saldo financeiro do Exercício anterior da Conta Movimento (F.R. 91) no valor de **R$ 217.032,23**, conforme relatório de disponibilidade financeira relacionada abaixo (e em anexo):
Disponibilidade Financeira em 31/08/2024 (saldo Conciliado)

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	Próprio Municipal	45.000001-4	91	110/000	Conta Movimento	111111900	2.827.149,35

Art. 3º - Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 31 de outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

www.pciconcursos.com.br